

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, homologo o Parecer CNE/CES nº 504/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, produzido em sede de julgamento de recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, reformando a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior–SERES, expressa na [Portaria nº 675, de 4 de julho de 2017](#), para autorizar o curso de Arquitetura e Urbanismo, bacharelado, a ser oferecido pela Universidade Universus Veritas Guarulhos–Univeritas UNG, com sede no município de Guarulhos, no estado de São Paulo, mantida pela Sociedade Paulista de Ensino e Pesquisa S/S Ltda., com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo, com o total de 240 (duzentas e quarenta) vagas totais anuais, conforme consta do Processo nº 23001.000631/2017-71 (e-MEC nº 201505436).

VICTOR GODOY VEIGA

(Publicação no DOU n.º 162 de 25.08.2022, Seção 1, página 218)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.